

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 639/2024

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO ÀS
DOENÇAS CARDIOVASCULARES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 639/2024

Dispõe sobre a conscientização e medidas de prevenção às doenças cardiovasculares.

Art. 1º Dispõe sobre a conscientização e medidas de prevenção às doenças cardiovasculares no sistema de saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Lei visa alertar a sociedade sobre as doenças cardiovasculares, bem como proporcionar aos pacientes uma recuperação eficiente, melhorando a qualidade de vida e reduzindo os riscos de futuros eventos.

Art. 3º Esta Lei possui os seguintes objetivos:

I – engajar a sociedade, os representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação sobre as doenças cardiovasculares e da sua prevenção e tratamento;

II – fomentar a divulgação de informações que contribuam para o esclarecimento da população;

III – promover ações de incentivo para o controle dos fatores de risco comportamentais, conscientizando sobre os riscos das doenças cardíacas;

IV – estimular medidas preventivas sobre estas enfermidades;

V – reduzir a taxa de readmissão hospitalar e os custos para o sistema de saúde pública;

VI – incentivar a realização de exercícios físicos, sejam eles supervisionados ou não; e

VII – promover a realização de palestras, eventos, acompanhamentos e terapias sobre o tema.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A prevenção de doenças cardiovasculares envolve mudanças no estilo de vida, controle de fatores de risco e, em alguns casos, uso de medicação.

Combater doenças cardiovasculares é crucial por várias razões, como a melhora na qualidade de vida e a redução na mortalidade, pois essas condições representam uma das principais causas de morte no mundo e estão associadas a sérias complicações de saúde.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para esta importante iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 28 de outubro de 2024



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2024, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **639** e o código CRC **1A7D3B0E1B2E1EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18053/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 639/2024**.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2024, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18053** e o código CRC **1E7C3F0F1C4E1BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18061/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2024, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18061** e o código CRC **1F7D3D0D1A4E6BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11203/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11203** e o código CRC **1B7E3F0F2B0D8BE**